

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM VAGAS GRATUITAS NO 1º OU 2º ANO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC/SENAC PARANÁ, NAS UNIDADES DE ARAPONGAS, FOZ DO IGUAÇU, IVAIPORÁ, JACAREZINHO, LONDRINA CENTRO, LONDRINA NORTE, UMUARAMA, UNIÃO DA VITÓRIA E COLÉGIO SESC CENTRO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE PARA O ANO DE 2024 NO REFERIDO CURSO.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado do Paraná, e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, tornam pública a divulgação e convocação dos alunos regularmente matriculados em vagas gratuitas no 1º ou 2º ano do **ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC/SENAC no ano de 2023**, nas Unidades de Arapongas, Foz do Iguaçu, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina Centro, Londrina Norte, Umuarama, União da Vitória e Colégio Sesc Centro – Ensino Fundamental e Médio, para a apresentação de comprovantes com vistas a obter a **manutenção do benefício de gratuidade para o ano de 2024**, nos termos do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG do SESC e do Programa Senac de Gratuidade - PSG do SENAC, mediante entrega de documentos e condições estabelecidas neste Edital.

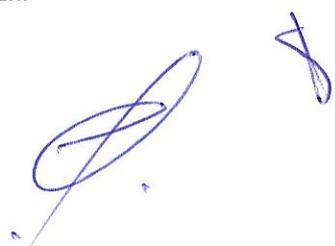
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital é regido pelas Diretrizes do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG do SESC, em especial por seu item 5.3, que determina a renovação ou manutenção do benefício de gratuidade e a permanência da condição de baixa renda mediante comprovação documental, cuja validade é limitada ao ano civil, bem como pelas Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - PSG do SENAC.
- 1.2 O presente Edital se refere exclusivamente à divulgação e convocação dos alunos regularmente matriculados nas vagas gratuitas do ano letivo de 2023 (1º ou 2º ano) no **ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ**, realizados nas Unidades de Arapongas, Foz do Iguaçu, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina Centro, Londrina Norte, Umuarama, União da Vitória e Colégio Sesc Centro – Ensino Fundamental e Médio, a fim de que estes comprovem sua condição de baixa renda e obtenham a gratuidade na realização, no exercício de 2024, do 2º ou 3º ano do referido Ensino Médio Integrado.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 2.1 Cabe ao responsável pelo aluno regularmente matriculado em vaga gratuita do ano letivo de 2023 (1º ou 2º ano) no **ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ**, a entrega da documentação comprobatória de atendimento aos critérios de gratuidade detalhada neste Edital.
- 2.2 A entrega da documentação comprobatória ocorrerá no período de **23 de outubro a 06 de novembro de 2023**, durante o qual se recomenda às Unidades realizarem o agendamento do atendimento ao responsável pelo aluno.
- 2.3 A entrega da documentação deverá ser realizada presencialmente nas Unidades do Sesc e do Senac abaixo relacionadas, respeitando as datas previstas neste Edital e os horários estipulados, sendo:

I - **Senac Arapongas**: Rua Tico Tico Rei, 51, Jardim Caravelle, Arapongas/PR, telefone (43) 3223-5650 - e-mail: arapongas@pr.senac.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 22h e Sábado das 8h às 12h.



II - **Sesc Arapongas**: Rua Tico Tico Rei, 41, Jardim Caravelle, Arapongas/PR, telefone (43) 3308-2540 - e-mail: relacionamento.arapongas@sescpr.com.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 20h45 e Sábado das 09h às 12h30.

III - **Senac Foz do Iguaçu**: Rua João Rouver, 160, Centro, Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 3521-6200 - e-mail: fozdoiguacu@pr.senac.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 22h - recomendado o agendamento prévio por meio do telefone e e-mail sinalizados.

IV - **Sesc Foz do Iguaçu**: Av. Tancredo Neves, 222, Vila – A1, Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 3576-1300 - e-mail: relacionamento.foz@sescpr.com.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h15 às 19h.

V - **Senac Ivaiporã**: Avenida Aparício Cardoso Bittencourt, 950, Jardim Imperial, Ivaiporã/PR, telefone (43) 3472-8200 - e-mail: ivaipora@pr.senac.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 22h30 - recomendado o agendamento prévio por meio do telefone e e-mail sinalizados.

VI - **Sesc Ivaiporã**: Rua Aparício Bittencourt, 960, Jardim Imperial, Ivaiporã/PR, telefone (43) 3472-8150 - e-mail: relacionamento.ivaipora@sescpr.com.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 7h às 21h.

VII - **Senac Londrina Centro**: Rua Raposo Tavares, 894, Centro, Londrina/PR, telefone (43) 3572-5500 - e-mail: londrina@pr.senac.br. Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 22h e Sábado das 8h às 12h - recomendado o agendamento prévio por meio do telefone e e-mail sinalizados.

VIII - **Sesc Londrina Centro**: Rua Fernando de Noronha, 264, Centro, Londrina/PR, telefone (43) 3305-7800 - e-mail: relacionamento.ldacentro@sescpr.com.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 20h15 e Sábados das 8h às 12h.

IX - **Senac Londrina Norte**: Rua Cegonha, 100, Conjunto Habitacional Violin, Londrina/PR, telefone (43) 3572-7950 - e-mail: londrinanorte@pr.senac.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 22h e Sábado das 8h às 12h.

X - **Sesc Londrina Norte**: Avenida Saul Elkind, 1555, Conjunto Habitacional Violin, Londrina/PR, telefone (43) 3572-7900 - e-mail: relacionamento.ldanorte@sescpr.com.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 20h e Sábado das 08h às 12h.

XI - **Senac Jacarezinho**: Rua Dois de Abril, 742, Centro, Jacarezinho/PR, telefone (43) 3511-3000 - e-mail: jacarezinho@pr.senac.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 22h30.

XII - **Sesc Jacarezinho**: Rua Dois de Abril, 720, Centro, Jacarezinho/PR, telefone (43) 3511-2700 - e-mail: relacionamento.jacarezinho@sescpr.com.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h15.

XIII - **Senac Umuarama**: Avenida Duque de Caxias, 5238, Armazém, Umuarama/PR, telefone (44) 3621-5700 - e-mail umuarama@pr.senac.br. Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h30 - recomendado o agendamento prévio por meio do telefone e e-mail sinalizados.

XIV - **Sesc Umuarama**: Rua Domingos G. de Paula, 2700, Armazém, Umuarama/PR, telefone (44) 3623-8050 - e-mail relacionamento.umuarama@sescpr.com.br. Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h30.

XV - **Senac União da Vitória**: Rua Valentin Varacoski, 161, Centro, União da Vitória/PR, telefone (42) 3524-1500 - e-mail uniaodavitoria@pr.senac.br. Horários de atendimento:

Segunda a sexta-feira das 8h às 22h30 - recomendado o agendamento prévio por meio do telefone e e-mail sinalizados.

XVI - **Sesc União da Vitória:** Rua Valentin Varacoski, 185, Centro, União da Vitória/PR, telefone (42) 3903-3800 - e-mail relacionamento.uvitoria@sescpr.com.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 21h.

XVII - **Senac Curitiba Centro:** Rua André de Barros, 750, Centro, Curitiba/PR, telefone 0800-643-346 - e-mail: curitibacentro@pr.senac.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 20h

XVIII - **Sesc Curitiba Centro:** Rua Pedro Ivo, 755, Centro, Curitiba/PR, telefone (41) 3304-2379 - e-mail: colégio.sesccentro@sescpr.com.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

2.4 Deverão ser entregues os seguintes documentos comprobatórios referentes ao aluno:

I - Ficha de Rematrícula SESC devidamente preenchida e assinada, fornecida pela Secretaria do SESC, e disponível para impressão no site do SESC Paraná www.sescpr.com.br;

II - Formulários de Autodeclaração de Renda do Programa Senac de Gratuidade - PSG do Senac PR e do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Sesc PR, disponíveis na Secretaria da Unidade de Serviços / Unidade de Educação acima citada, preenchidos e assinados pelo candidato e/ou por seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos;

III - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal, na hipótese de menor de 18 (dezoito) anos. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

IV - Comprovação de renda familiar compatível com o Programa Senac de Gratuidade - PSG do Senac e com o Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Sesc, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

a) Quando assalariado	Os 03 (três) últimos Comproverantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do aluno (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos.
b) Quando aposentado ou pensionista	Carteira de trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e os três últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria ou pensão.
c) Quando autônomo	I- Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; II- Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.
d) Quando desempregado	I- Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; II- Apresentar uma declaração de próprio punho declarando há quanto tempo está desempregado, qual foi sua última função, se tem atividade informal e qual o valor mensal que recebe, com assinatura reconhecida em cartório.



e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada	I- Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco - caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento); II- Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.
f) Pensão alimentícia	Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.
g) Caso um dos genitores tenha falecido	Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.

2.5 As informações prestadas nos Formulários de Autodeclaração de Renda são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, de seu responsável legal, **podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940, caso seja constatado que a declaração não retrata a verdade.**

2.6 O aluno permanecerá com o benefício de gratuidade para o ano de 2024 mediante o atendimento concomitante às seguintes condições:

I - Estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do **ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC/SENAC nas Unidades de Arapongas, Foz do Iguaçu, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina Centro, Londrina Norte, Umuarama, União da Vitória e Colégio Sesc Centro – Ensino Fundamenta e Médio iniciado em 2023;**

II - Ser Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependente de trabalhador do comércio àqueles que se inscreveram nessa hipótese;

III - Atender aos termos do Programa Senac de Gratuidade - PSG do Senac e o Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG do Sesc, em consonância com os Decretos nº. 6.632/2008 e nº 6.633/2008 e conforme diretrizes publicadas pelos respectivos Departamentos Nacionais do SENAC e do SESC;

IV - **Comprovar** renda familiar compatível com o Programa Senac de Gratuidade – PSG do Senac e o Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG do Sesc, quais sejam:

a) **Programa Senac de Gratuidade:** renda familiar mensal per capita, não ultrapassando 2 salários mínimos federais, condição atestada mediante autodeclaração do postulante. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmã(o) ou avô(ô).

b) **Programa de Comprometimento e Gratuidade:** renda bruta familiar de até 3 salários mínimos nacionais, condição autodeclarada para as atividades elegíveis e que requerem inscrições. Considera-se como "renda" o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios, pensão, aposentadoria, rendimento,

entre outros. Considera-se como “renda bruta familiar” o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não.

V - Ter aprovação em todas as disciplinas regulares no ano letivo de 2023;

VI - Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2023;

VII - Cumprir as normas previstas no Regimento Escolar.

3. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 Após análise da documentação do aluno, constatado que os documentos não atendem um ou mais critérios mencionados neste Edital, a Instituição convocará o responsável legal por meio de carta com aviso de recebimento (AR), podendo ser reforçada por e-mail e/ou telefone cadastrados, para uma reunião presencial, a fim de esclarecer a decisão quanto à condição de gratuidade do aluno.

3.2 Os alunos cuja situação não apresentou alteração, ou seja, foram atendidas as condições mencionadas neste Edital, não serão comunicados e terão a matrícula automaticamente mantida na condição de gratuidade para 2024.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O processo será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/Atividade	Data/Período
Período para entrega da documentação	23 de outubro a 06 de novembro de 2023
Período de análise da documentação	A partir da publicação do edital até 22 de novembro de 2023
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 3.1)	23 de novembro a 08 de dezembro de 2023

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Sesc e Senac Paraná poderão solicitar complementação de documentação do aluno e seu responsável legal que participarem do presente Edital, na hipótese de aluno menor de 18 (dezoito) anos, sendo a apresentação de inteira responsabilidade do responsável legal, bem como realizar visitas domiciliares, a qualquer tempo, tendo por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Rematrícula SESC e nos Formulários de Autodeclaração de Renda das entidades.

5.2 Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas na documentação apresentada pelo aluno e/ou responsável legal, e que estas importam prejuízo, Sesc e Senac Paraná, estes reservam-se o direito de não conservar o benefício concedido ao aluno, resultando no cancelamento da bolsa de estudos, bem como estará(ão) sujeito(s) o(a) aluno(a) e/ou seu responsável legal às medidas previstas em lei.

5.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Edital e complementares a ele, que sejam publicados e/ou divulgados pelo SESC e SENAC Paraná.

5.4 Os documentos relativos a este processo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos.

5.5 Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a manutenção da matrícula em condição de gratuidade fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o aluno perderá a vaga.

- 5.6 O Sesc e Senac Paraná, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos alunos (pessoas naturais) e respectivo responsável legal, na hipótese de aluno menor de 18 (dezoito) anos, que participarem do presente Edital.
- 5.7 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG do Sesc e no Programa Senac de Gratuidade - PSG do Senac, nesta atividade.
- 5.8 Ao Sesc e ao Senac Paraná fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da autoridade competente.
- 5.9 Os alunos que obtiverem a manutenção da gratuidade, desde já, ficam cientes que para eventual direito a obtenção de bolsa educacional integral para os anos letivos seguintes, deverão possuir, no mínimo, 75% de frequência, nota/conceito necessário para aprovação, cumprir as normas contidas no Regimento Escolar, comprovar e cumprir os requisitos necessários para o preenchimento da vaga, do contido na legislação relativa ao PSG do Senac e ao PCG do Sesc, dentre os quais, especialmente, a permanência na condição de baixa renda definida pelos programas de gratuidade do Senac e do Sesc.
- 5.10 Casos omissos serão analisados e deliberados pelas Direções Regionais do Senac PR e do Sesc PR.

Curitiba/PR, 20 de outubro de 2023.


Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional do SENAC PR


Emerson Sextos
Diretor Regional do SESC PR